

Designação	DP CA Empresas
Condições de Acesso	<ul style="list-style-type: none"> • Empresários em Nome Individual e Profissionais liberais no âmbito da actividade; • Pessoas colectivas e entidades equiparadas, e patrimónios autónomos.
Modalidade	Depósito a Prazo.
Prazo	De 1 a 731 dias.
Mobilização Antecipada	<p>A mobilização parcial ou total do capital, que poderá efectuar-se a qualquer momento, por uma ou mais vezes, está sujeita à aplicação de uma penalização que consiste na perda integral dos juros remuneratórios vencidos sobre o capital mobilizado no período que decorre entre a data da constituição do depósito ou, em caso de pagamento de juros intercalares, do último pagamento de juros desde essa constituição até à data da mobilização, período esse com um limite máximo de 180 dias.</p> <p>Não existe montante de mobilização mínimo.</p>
Renovação	<p>Possibilidade de renovação no vencimento.</p> <p>A renovação é opcional. O Cliente deve informar na data de subscrição do produto se pretende renovar, ou não.</p> <p>A renovação verifica-se por igual período de tempo ao da sua constituição, ou seja, de 1 a 731 dias, conforme o prazo escolhido. Em caso de renovação, são adicionados, ao saldo inicial, os reforços efectuados na data de renovação e os juros vencidos quando capitalizados, passando esse valor a constituir um novo saldo para efeitos de renovação.</p> <p>Se as condições aplicáveis à renovação do depósito forem distintas das condições em vigor, serão estas novas condições comunicadas ao Cliente com um prazo de dois dias de antecedência para o exercício, por parte deste, da oposição à renovação. Assim, caso o Cliente não concorde com as mesmas poderá mobilizar o saldo depositado na data do vencimento sem qualquer penalização.</p>
Moeda	Euro.
Montante	<p>Montante mínimo de abertura: 250,00 €.</p> <p>Saldo mínimo de manutenção: 250,00 €.</p>
Reforços	<p>Permite reforços em caso de renovação do D.P., na data de vencimento ou até 2 dias úteis após a data de vencimento (mediante ordem de transferência da D.O.), com o montante mínimo de 250,00 €.</p>

<p>Taxa de Remuneração</p>	<p>Taxa de Juro Fixa</p> <p>Taxas de juro fixas aplicadas a alguns prazos meramente indicativos:</p> <table border="1" data-bbox="675 539 1264 1440"> <thead> <tr> <th>Prazo</th> <th>TANB (%)</th> <th>TANL (%)</th> <th>TAEL (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>30 dias</td> <td>0,150%</td> <td>0,113%</td> <td>0,113%</td> </tr> <tr> <td>60 dias</td> <td>0,150%</td> <td>0,113%</td> <td>0,113%</td> </tr> <tr> <td>90 dias</td> <td>0,150%</td> <td>0,113%</td> <td>0,113%</td> </tr> <tr> <td>120 dias</td> <td>0,150%</td> <td>0,113%</td> <td>0,113%</td> </tr> <tr> <td>181 dias</td> <td>0,150%</td> <td>0,113%</td> <td>0,113%</td> </tr> <tr> <td>273 dias</td> <td>0,200%</td> <td>0,150%</td> <td>0,150%</td> </tr> <tr> <td>365 dias</td> <td>0,250%</td> <td>0,188%</td> <td>0,187%</td> </tr> <tr> <td>455 dias</td> <td>0,350%</td> <td>0,263%</td> <td>0,262%</td> </tr> <tr> <td>545 dias</td> <td>0,350%</td> <td>0,263%</td> <td>0,262%</td> </tr> <tr> <td>635 dias</td> <td>0,350%</td> <td>0,263%</td> <td>0,262%</td> </tr> <tr> <td>730 dias</td> <td>0,350%</td> <td>0,263%</td> <td>0,262%</td> </tr> <tr> <td>731 dias</td> <td>0,350%</td> <td>0,263%</td> <td>0,262%</td> </tr> </tbody> </table>	Prazo	TANB (%)	TANL (%)	TAEL (%)	30 dias	0,150%	0,113%	0,113%	60 dias	0,150%	0,113%	0,113%	90 dias	0,150%	0,113%	0,113%	120 dias	0,150%	0,113%	0,113%	181 dias	0,150%	0,113%	0,113%	273 dias	0,200%	0,150%	0,150%	365 dias	0,250%	0,188%	0,187%	455 dias	0,350%	0,263%	0,262%	545 dias	0,350%	0,263%	0,262%	635 dias	0,350%	0,263%	0,262%	730 dias	0,350%	0,263%	0,262%	731 dias	0,350%	0,263%	0,262%
Prazo	TANB (%)	TANL (%)	TAEL (%)																																																		
30 dias	0,150%	0,113%	0,113%																																																		
60 dias	0,150%	0,113%	0,113%																																																		
90 dias	0,150%	0,113%	0,113%																																																		
120 dias	0,150%	0,113%	0,113%																																																		
181 dias	0,150%	0,113%	0,113%																																																		
273 dias	0,200%	0,150%	0,150%																																																		
365 dias	0,250%	0,188%	0,187%																																																		
455 dias	0,350%	0,263%	0,262%																																																		
545 dias	0,350%	0,263%	0,262%																																																		
635 dias	0,350%	0,263%	0,262%																																																		
730 dias	0,350%	0,263%	0,262%																																																		
731 dias	0,350%	0,263%	0,262%																																																		
<p>Regime de Capitalização</p>	<p>O Cliente deve informar na data de subscrição do produto se pretende capitalizar os juros ou creditar os mesmos na conta D.O.</p> <p>No entanto, a opção de capitalização pode ser exercida posteriormente, em qualquer momento, mediante comunicação dirigida à Caixa Central/Caixa Agrícola, produzindo efeitos no pagamento de juros seguinte (se houver lugar ao pagamento de juros intercalares) ou na data de renovação do depósito.</p>																																																				
<p>Cálculo de Juros</p>	<p>Os juros são calculados com base na convenção actual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do depósito e pressupondo um ano de 360 dias. O arredondamento é efectuado à centésima de Euro, por excesso se a 3ª casa decimal for igual ou superior a 5 ou por defeito se for inferior.</p>																																																				
<p>Pagamento de Juros</p>	<p>Os juros são pagos no final do prazo contratado, por incorporação no capital do depósito Normal ou por crédito na conta D.O., conforme o Cliente opte pela capitalização de juros</p>																																																				

	<p>ou não.</p> <p>Em caso de mobilização antecipada os juros são pagos na data da respectiva mobilização, por crédito na conta D.O., deduzidos da penalização aplicada, sobre o capital mobilizado antecipadamente.</p>
Regime Fiscal	<p>Juros passíveis de IRC à taxa de 25,0% (17,5% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na região Autónoma dos Açores).</p> <p>Os juros credores encontram-se sujeitos a IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor no momento do vencimento dos juros ou, em caso de mobilização antecipada, no momento do apuramento do seu quantitativo. As taxas mencionadas são as que se encontram em vigor à data da constituição, podendo vir a ser alteradas posteriormente.</p> <p>Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais, podem originar diferenças nas taxas mencionadas.</p> <p>Esta informação não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras Condições	<p>Se em virtude das mobilizações o saldo da conta passar a ser inferior ao saldo mínimo de manutenção, a conta será liquidada por crédito na D.O.</p>
Garantia de Capital	<p>Este produto garante a totalidade do capital depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.</p> <p>Em caso de mobilização antecipada parcial é garantido o capital remanescente.</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Instituição Depositária beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 € por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.</p> <p>Rua Castilho, nº 233 – Piso 5</p> <p>1099-004 Lisboa</p> <p>Telefone: 21 3809900 (Chamada para rede fixa nacional)</p> <p>Fax: 21 3860996</p> <p>Site: www.creditoagricola.pt</p>
Validade das Condições	<p>A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.</p>